



DECRETO Nº 2.239, DE 07 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.452, de 07 de junho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440111.2.XXXX			BOLSA ALUGUEL	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA	
	01	3.3.90.36.00		R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.452, de 07 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 07 de junho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de  
Paranapanema, na data supra.

**GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

